



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 DO CONTRATO Nº 534/2019 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E A EMPRESA L N DA COSTA - EPP, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, bairro Centro, Castanhal/PA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 057.959.822-53, portador da carteira de identidade RG nº 3217611-SSP/PA e a **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à avenida altamira, nº 200, Bairro Cristo Redentor, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, neste ato representado, por meio de seu representante legal, Secretário Municipal Sr. **EDWIN LUIZ PICAÑO**, firmaram o contrato nº 534/2019 com a empresa **L N DA COSTA - EPP**, estabelecida no Conjunto Guajará 1, Rua WE 59, nº 1442, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67033009, CNPJ-MF nº 05.360.995/0001-15, representada neste ato por meio do seu representante legal, o Sr. **LEÔNIDAS NASCIMENTO DA COSTA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para fazer reajuste/readequação ao preço do item cotado no **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o APOSTILAMENTO do valor do GLP Envazado em Botijão 13 kg (Gás de Cozinha), do **Contrato nº 534/2019**, em decorrência do acréscimo de preços anunciados pela Petrobrás.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO APOSTILAMENTO

- a) O aditamento ora estabelecido corresponde a um acréscimo de R\$ 5,00 (cinco reais), que passará de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) ao valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), conforme a CLÁUSULA NONA, o referido aumento corresponde a, aproximadamente, 13%, em observância ao art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

O presente termo de Apostilamento encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 534/2019**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 12 de Março de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Pedro Coelho da Mota Filho

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL

Adriano Sales dos Santos Silva

CONTRATADA:

L N DA COSTA - EPP

Leônidas Nascimento da Costa

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF Nº

CPF Nº